

## Quadro 01 – Cumprimento de recomendações da auditoria interna atendidas no exercício

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa: SEGEP/CCP/SGA</b>	
<b>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>	
<b>Deliberações expedidas pela Presidência:</b>	
<p>3. à Secretaria de Gestão Administrativa e à Secretaria de Orçamento e Finanças para que: [...]</p> <p>3.2. respectivamente, a Seção de Gestão de Patrimônio – SEGEP e o Núcleo Setorial Contábil – NSECO:</p> <p>3.2.1. procedam à conciliação analítica mensal, por amostragem, dos valores de depreciação lançados pelo sistema ASIWEB e controles individuais de bens ou instituem outro controle que melhor se aplique à situação em comento (A-04; A-05 do Monitoramento da Auditoria Financeira de 2020);</p> <p>3.2.2. adotem parâmetros uniformes quanto à aplicação do valor residual de bens do Tribunal, conforme determinado na norma pertinente (A-04);</p>	
<b>Relatório de Auditoria</b>	<b>SEI</b>
Auditoria Financeira Integrada com conformidade nas contas relativas ao período de 1º/1/2021 a 31/12/2021.	0006173-95.2021.6.13.8000
<b>Síntese de Providências Adotadas e Resultados Obtidos:</b>	
<p>Quanto ao item 3.2, que se refere à conciliação analítica mensal, por amostragem, dos valores de depreciação lançados pelo sistema ASIWEB e controles individuais de bens, foi criado o processo <a href="#">0009864-83.2022.6.13.8000</a>, que tramitou entre a SEGEP e o NSECO, realizando a referida conciliação de julho/2022 a dezembro/2022.</p> <p>A conciliação em tela está sendo realizada observando um cronograma mensal de contas contábeis. Pelo cronograma, serão analisadas, durante cada exercício, todas as contas contábeis passíveis de depreciação, constantes no ASIWeb e SIAFI.</p> <p>Mensalmente, tendo como referência o mês anterior, após efetuado seu fechamento contábil, seguindo o citado cronograma, são escolhidos alguns bens pertencentes a determinada conta ou grupo de contas, para análise individual dos valores de depreciação e residual. São utilizados, para a conciliação mensal, relatórios do ASIWeb e do SIAFI, como demonstrativos das contas analisadas.</p> <p>Para o exercício de 2023 foi aberto um novo processo (SEI <a href="#">0001352-77.2023.6.13.8000</a>) para tratar especificamente desse assunto e, assim será, sucessivamente, a cada ano.</p>	

**Setor Responsável pela Implementação: Seção de Gestão de Patrimônio - SEGEP e Núcleo Setorial Contábil - NSECO**

**Unidade Jurisdicionada**

**Denominação Completa: SEGEP/CCP/SGA**

**Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**

**Deliberações expedidas pela Presidência:**

3. à Secretaria de Gestão Administrativa e à Secretaria de Orçamento e Finanças para que:

3.1. a Seção de Gestão de Patrimônio – SEGEP e a Coordenadoria Contábil e Financeira - CCF realizem pesquisa junto ao TSE e aos demais Órgãos da Justiça Eleitoral, visando concluir sobre a viabilidade de implantar a mensuração dos bens móveis do TRE-MG pelo Modelo da Reavaliação (A-02);

**Relatório de Auditoria**

**SEI**

Auditoria Financeira Integrada com conformidade nas contas relativas ao período de 1º/1/2021 a 31/12/2021.

[0006173-95.2021.6.13.8000](#)

**Justificativa Apresentada pelo seu Não Cumprimento:**

A SEGEP e o NSECO/CCF realizaram uma pesquisa junto aos órgãos da Justiça Eleitoral e TSE para saber acerca da viabilidade ou não de implantar a mensuração dos bens móveis do TRE-MG pelo Modelo da Reavaliação. A pesquisa foi feita por email (documento [3103605](#) do processo SEI [0010171-37.2022.6.13.8000](#)).

Inicialmente, apenas os Tribunais Regionais Eleitorais de São Paulo, Pernambuco e Maranhão responderam à pesquisa (respostas acostadas aos documentos [3320996](#), [3321003](#) e [3321015](#), respectivamente).

Diante disso, foi reiterada a solicitação aos órgãos que não se manifestaram à pesquisa (email acostado ao documento [3321043](#)).

Em resposta, manifestaram os tribunais do Amazonas, Rio de Janeiro, Sergipe e Mato Grosso do Sul (respostas acostadas aos documentos [3321068](#), [3321080](#), [3321096](#) e [3321106](#), respectivamente).

A consolidação das respostas obtidas na pesquisa enviada ao TSE e aos demais Órgãos da Justiça Eleitoral foi apresentada no processo acima mencionado, acostada ao documento [4036819](#).

**Setor Responsável pela Implementação: Seção de Gestão de Patrimônio - SEGEP e Núcleo Setorial Contábil - NSECO**

## Quadro 02 - Situação das recomendações da auditoria interna que permanecem pendentes de atendimento no exercício

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa: SEGEP/CCP/SGA</b>	
<b>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>	
<b>Deliberações expedidas pela Presidência:</b>	
<p>1. à Secretaria de Gestão Administrativa, Secretaria de Gestão de Serviços e Secretaria de Orçamento e Finanças com o objetivo de:</p> <p>1.1. elencar e distribuir as responsabilidades e procedimentos pela atualização e reavaliação dos bens imóveis do TRE-MG, atualizando o Regulamento da Secretaria, se for o caso (A-01);</p> <p>1.2. solicitar, junto ao Tribunal Superior Eleitoral orientações sobre os procedimentos atinentes à reavaliação e/ou atualização dos bens imóveis do Tribunal (A-01);</p> <p>1.3. solicitar, junto à Secretaria de Patrimônio da União – SPU, orientações sobre os procedimentos em comento (A-01);</p> <p>1.4. promover capacitação de servidores da Secretaria do Tribunal a respeito dos temas relacionados aos imóveis (A-01);</p> <p>1.5. levantar cronograma para a correção dos valores dos imóveis do TRE-MG após a devida orientação junto à SPU e TSE (A-01);</p> <p>1.6. atribuir as responsabilidades pela gestão das atualizações / reavaliações a determinada(s) unidade(s) administrativa(s), caso entenda necessário (A-01);</p> <p>1.7. informar em notas explicativas no(s) ano(s) em que forem efetivadas as atualizações / reavaliações (A-01);</p>	
<b>Relatório de Auditoria</b>	<b>SEI</b>
Auditoria Financeira Integrada com conformidade nas contas relativas ao período de 1º/1/2021 a 31/12/2021.	<a href="https://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&amp;acao_origem=procedimento_controlar&amp;acao_retorno=procedimento_cont...">0006173-95.2021.6.13.8000</a>
<b>Justificativa Apresentada pelo seu Não Cumprimento:</b>	
<p>Quanto ao item 1 e seus subitens, conforme já havia manifestado nos documentos nºs <a href="#">2565617</a> (Achado A1) e <a href="#">3112645</a>, no sentido de que, não faz parte das atribuições desta Seção as reavaliações/avaliações de valor monetário de bens imóveis. Por oportuno, transcrevemos abaixo:</p> <p>"Conforme previsto na alínea "c", inciso I, artigo 39 do Regulamento Interno do Tribunal (Resolução TREMG nº 1.072/2018), incumbe à SEGEP "organizar e manter atualizado o cadastro de bens imóveis".</p>	

Em observância à norma regulamentadora sobredita, a SEGEP acessa o Sistema SPIUnet para digitar as alterações das informações dos imóveis, de acordo com o que é repassado pela Secretaria de Gestão de Serviços - SGS, mantendo, assim, o cadastro atualizado.

Todas as solicitações de alterações de dados dos imóveis, inclusive valores monetários, que estão cadastrados no Sistema SPIUnet, foram efetivadas pela SEGEP tão logo foram enviadas pela SGS. Se os valores monetários dos imóveis estão desatualizados, é porque a SEGEP não recebeu os novos valores para serem informados no SPIUnet.

Por fim, como as reavaliações/avaliações de valor monetário de bens imóveis requerem uma expertise no assunto, que não compete a esta Seção, sugere-se que o achado em tela seja encaminhado à Secretaria de Gestão de Serviços, onde estão os setores competentes para a matéria."

Naquela oportunidade, sugerimos, inclusive, que o registro no sistema SPIUnet fosse transferido à área competente pela avaliação dos imóveis.

Ainda, visando atender à recomendação em tela, conforme já informado por esta SEGEP no documento SEI [3786125](#), em 20/01/2023, representantes da SGS, SOF, SGA e SEGEP reuniram-se e chegaram a seguinte definição (ata acostada ao documento [3773795](#)):

*"Em atenção às determinações da eg. Presidência, decorrente da auditoria realizada no procedimento de avaliação dos bens imóveis do TRE-MG (Processo SEI 0015987-97.2022.6.13.8000), reuniram-se os representantes relacionados no preâmbulo, para debater acerca das providências passíveis de adoção, por cada uma das áreas, dentro dos limites de suas atribuições.*

*Foi mencionado pelos participantes o fato de, em diferentes processos destinados a cada uma das áreas, ser solicitada a apresentação das medidas já adotadas para o cumprimento da decisão decorrente da supramencionada auditoria, o que pode ensejar uma dificuldade de ação concatenada. Reiterou-se que nenhuma das áreas tem expertise, tampouco servidores habilitados, para um eficaz procedimento de avaliação dos imóveis cujo uso tenha sido afetado ao TRE-MG pela União.*

*Entretanto, Rodolfo argumentou que, no âmbito do Processo SEI 0013502-27.2022.6.13.8000, foi constituída comissão para avaliar os procedimentos de locação de imóveis pelo Tribunal. Embora os trabalhos da comissão ainda não tenham se encerrado, já foi identificado que a melhor forma para o atendimento à demanda por avaliação de imóveis, para fins de locação, seria a utilização dos serviços de engenharia que estão sendo contratados através do Processo SEI 0001652-73.2022.6.13.8000, de iniciativa da SGS.*

*Assim, sugeriu que Adriano avaliasse a pertinência da inclusão, também da avaliação dos imóveis do patrimônio do TRE-MG, no escopo daquela contratação. Em contato com a CMO, Adriano confirmou que já consta do Termo de Referência da contratação, dentre as atribuições dos profissionais, a possibilidade de avaliação de bens imóveis, o que poderia, portanto, ser estendido à demanda ora em debate.*

*Dessa forma, anuíram os participantes que, uma vez concluída a formalização do referido processo, os engenheiros contratados estarão aptos a fornecer laudo de avaliação dos bens imóveis do patrimônio do TRE-MG, para que, a partir daquele documento, possa cada uma das áreas apontadas na auditoria executar os atos que lhes competem, dentro do rol de suas atribuições (SGS apresentar os valores dos laudos, SGA/SEGEP atualizar os registros no SPIUnet, SOF atualizar o SIAFI etc.).*

*Os titulares presentes comprometeram-se a registrar, nos processos de acompanhamento da auditoria, a deliberação apresentada nesta reunião.*

*Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos servidores participantes da reunião."*

Diante do exposto, aguardamos conclusão do Processo SEI [0001652-73.2022.6.13.8000](#), de iniciativa da SGS, para fins de locação de serviços de engenharia, e a consequente reavaliação dos imóveis pelo contratado, para que a SEGEP possa registrar os valores no

sistema SPIUnet, assim que receber as informações dos setores competentes, caso o referido registro neste Sistema permaneça sob competência desta Seção.

**Setor Responsável pela Implementação: Seção de Gestão de Patrimônio - SEGEP**



Documento assinado eletronicamente por **MORGANA CUNHA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 18/05/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4163895** e o código CRC **6B0451C3**.

0001368-31.2023.6.13.8000

4163895v3

Criado por 091294360230, versão 3 por 091294360230 em 18/05/2023 16:47:40.